



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

**EDITAL N.º 05/2025/PROEX, 06 de maio de 2025
RETIFICAÇÃO EDITAL N.º 41/2024/PROEX - RESULTADO FINAL DA INDICAÇÃO
DE BOLSISTA - PIBEX 2024-2025**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 443/2024/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CONSUN n.º 37, de 07 de dezembro de 2021, a Resolução COSUDEX n.º 01, de 02 de maio de 2022 e a Chamada Pública n.º 07/2024/FA, e o Edital n.º 22/2024/PROEX, de 31 de julho de 2024, divulga a retificação do resultado final da indicação de bolsistas de extensão para compor o Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (PIBEX), nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 Consta abaixo a retificação de bolsistas indicados(as) para atuarem nas ações de extensão contempladas com cota de bolsa no Edital n.º 22/2024/PROEX, publicado no Edital n.º 41/2024/PROEX e Edital n.º 01/2025/PROEX.

EDUCAÇÃO			
PROPOSTA	COORDENADOR(A)	BOLSISTA INDICADO	RESULTADO
Divulgação científica e feira de ciências nas escolas	EDSON MASSAYUKI KAKUNO	Yan Costa Carneosso	Deferido(a)

2. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1 A data de início da vigência das bolsas fica condicionada à autorização pela Fundação Araucária e assinatura do Plano de Trabalho e Termo de Compromisso no SIGAA.

2.1.1 A execução do projeto, bem como das atividades do(a) bolsista devem iniciar imediatamente após a formalização do convênio.

2.1.2 Caso necessite, a PROEX fará de ofício os ajustes do período de execução da ação e do plano de trabalho no SIGAA em conformidade com a data de formalização do convênio.

2.2 Ao ser implementada a bolsa de extensão, é vedado o acúmulo com outras bolsas, bem como assumi-la com pendências nas Pró-reitorias finalísticas.

2.2.1 As Pró-Reitorias serão consultadas quanto às pendências, reservando-se à PROEX o direito quanto ao entendimento da pendência no âmbito deste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É responsabilidade do coordenador(a) o acompanhamento das publicações e a observância das etapas descritas no Edital 22/2024/PROEX e demais editais dele decorrentes.

3.2 A PROEX não se responsabiliza por pagamentos em atraso decorrentes de contas bancárias informadas com erros.

3.3 Poderá este edital ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com devida justificativa, o que não gera direito a indenização de qualquer natureza.

3.4 Dúvidas gerais podem ser esclarecidas na página da PROEX, na aba *Dúvidas Frequentes*, disponível em <https://portal.unila.edu.br/proex/duvidas-frequentes>

3.5 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.

3.6 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

3.7 As normativas e tutoriais da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <https://portal.unila.edu.br/proex>.

3.8 A PROEX e a Comissão Institucional da UNILA para o PIBEX poderão solicitar documentos comprobatórios referentes ao edital a qualquer momento, caso julgue necessário.

3.9 Casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da UNILA para o PIBEX e pela PROEX, podendo ser consultada a COSUEX.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL Nº 5/2025 - PROEX (10.01.05.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/05/2025 17:07)

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: ####423#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 06/05/2025 e o código de verificação: 73c12e3114